



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 35/2026 - 10 horas**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Sonia Maria Gomes Sampaio, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi dada continuidade à leitura e estudo, a partir do artigo 15, do Projeto de Resolução apresentado pela Câmara de Educação Básica, que “Fixa diretrizes e normas para oferta da Modalidade de Educação Especial de forma inclusiva na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia e nas modalidades que especifica”. Para subsidiar o estudo sobre a minuta de Resolução em tela, foi realizada a leitura e discussão do Decreto n.º 6.286, de cinco de dezembro de dois mil e sete, que “Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências”, e do Decreto n.º 7.611, de dezessete de novembro de dois mil e onze, que “Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências”, bem como do Capítulo IV, Do Direito à Educação, do artigo 27 ao artigo 30, da Lei n.º 13.146, de seis de julho de dois mil e quinze, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”. A continuidade da leitura e do estudo da minuta de Resolução em tela ocorrerá na próxima sessão ordinária da CEPS. Na Distribuição de Processos, foram realizadas as seguintes distribuições: Processo SEI n.º 0029.039508/2024-65, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, que trata do Relatório Quadrienal da EEEF Beatriz Ferreira da Silva, em Ji-Paraná, Conselheiro Augusto Medeiros Pellucio; Processo SEI n.º 0029.024413/2023-66, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, que trata do Relatório Quadrienal da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, à Conselheira Gláucia Mendes da Silva; Processo SEI n.º 0029.017244/2026-51, de interesse do

Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO, que trata de visita técnica à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof.^a Floriza Bouez, em Guajará-Mirim, ao Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às doze horas e cinco minutos, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS

Augusto Medeiros Pellucio – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Luizmar Oliveira das Neves - Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Nina Cátia Alexandre Cavalcante – Conselheira

Sonia Maria Gomes Sampaio – Conselheira

Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO**, **Conselheiro**, em 29/06/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 01/07/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 06/07/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos**, **Coordenador(a) de Câmara**, em 10/07/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73829838** e o código CRC **1BCA9EA3**.